



10475247



08012.003235/2018-63



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DE POLÍTICAS DE DIREITOS COLETIVOS E DIFUSOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS, FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 07/2019, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E O BANCO CENTRAL DO BRASIL.

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 528, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Secretário Nacional do Consumidor, Luciano Benetti Timm, e o **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, com sede localizada no endereço SBS Quadra 3, Bloco B, 1º subsolo, Brasília/DF, CEP 70074-900, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Chefe de Unidade do Departamento de Promoção da Cidadania Financeira, Luís Gustavo Mansur Siqueira, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 6.170, de 2007, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019, Siasi nº 697576, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Terceira - Cronograma Físico e da Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019, que trata da previsão orçamentária do instrumento, sem incremento no valor total do TED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA-FÍSICO

2.1. O novo Cronograma Físico ficará da seguinte forma com alteração do item 3.3 da Cláusula Terceira do TED FDD nº 07/2019:

3.3. Cronograma Físico				
Metas	Etapas	Produto	Resultado	Período de Execução
1 - Adaptação da área do museu até dezembro 2021	1.1 - Elaborar projeto arquitetônico até dezembro 2020	Projeto	Definição de arquitetura	06/2019 a 12/2020
	1.2 - Executar obra de reforma até dezembro de 2021	Obra	Obra concluída	10/2020 a 12/2021
2 - Implantação do museu até	2.1 - Entrevistar 20 stakeholders até setembro	Entrevistas	Relatórios de entrevistas/Diagnóstico	07/2019 a 09/2019

maio de 2022	de 2019			
	2.2 - Realizar visitas técnicas a 14 museus de referência e 12 reuniões de trabalho	Visitas técnicas	Relatórios/Diagnóstico	06/2019 a 04/2022
	2.3 - Elaborar projeto de conceituação do Museu e respectivo projeto expográfico, educativo e de comunicação até março 2021	Conceituação e expografia	Técnica desenvolvida	06/2019 a 03/2021
	2.4 - Implantar projetos expográfico, educativo e de comunicação até maio 2022	Conceituação e expografia	Técnica implementada	04/2021 a 05/2022

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Cláusula Quinta do TED FDD nº 07/2019 passará a vigorar com a seguinte alteração:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
14.422.2081.6067.0001	2019	0174	339014	R\$ 31.560,03
			339033	R\$ 30.784,49
			Total 2019	R\$ 62.344,52
14.422.5015.6067.0001	2020	0174	339014	R\$ 70.247,97
			339033	R\$ 60.295,51
			339039	R\$ 1.748.612,66
			449051	R\$ 848.886,37
			Total 2020	R\$ 2.728.042,51
14.422.5015.6067.0001	2021	0174	339014	R\$ 3.216,00
			339033	R\$ 7.770,00
			339039	R\$ 4.491.024,17
			449051	R\$ 7.639.977,33
			Total 2021	R\$ 12.141.987,50
14.422.5015.6067.0001	2022	0174	339014	R\$ 1.072,00
			339033	R\$ 2.590,00
			339039	R\$ 4.370.587,50
			Total 2022	R\$ 4.374.249,50
			Total Geral	R\$ 19.306.624,03

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DATA E ASSINATURAS

6.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, 21 de fevereiro de 2020.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
------------------------------	----------------------------

Luciano Benetti Timm	Luis Gustavo Mansur Siqueira
Secretário Nacional do Consumidor	Chefe de Unidade do Departamento de Promoção da Cidadania Financeira



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO MANSUR SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 21/02/2020, às 11:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Benetti Timm, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 21/02/2020, às 18:30, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10475247** e o código CRC **0B187D4C**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.